

PORTARIA Nº 51/2024/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 30, inciso I, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta por inviabilidade de competição na hipótese de aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica para a filiação de 12 (doze) meses da AMAZONASTUR na União Nacional de Convention and Visitors Bureaus e entidades de destinos, UNIDESTINOS, para a obtenção de informações que otimizem as tomadas de decisões diante do planejamento e ações da AMAZONASTUR em nível nacional.

RESOLVE:

I – DECLARAR a contratação direta, nos termos do art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº. 01.04.016508.000845/2024-79-SIGED/AMAZONASTUR;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da Associação **UNEDESTINOS - UNIAO NACIONAL DE CONVENTION AND VISITORS BUREAUS E ENTIDADES DE DESTINOS**, CNPJ: **24.387.443/0001-45**, pelo valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Contratação Direta por Inviabilidade de Competição.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de maio de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente